

LEI Nº 3.055, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA A LEI Nº 2.779, DE 28 DE DEZEMBRO
DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 2.779, de 28 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. Denomina de Professor JOSÉ MARIA BARROS PINHO, a Escola Municipal de Ensino Fundamental LICEU de Maracanaú, localizada no bairro Piratininga, neste Município.”

Art. 2º. Mantidas as demais disposições, revogam-se aquelas em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 18 DE AGOSTO DE 2021.



ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI
DE Nº 055/2021, DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.